



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 20.360, de 30 de Agosto de 2024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transposição de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2024;

Considerando o Ofício n.º 214/DA/SEMDESTUR/2024, de 26 de agosto de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - SEMDESTUR solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com os eventos realizados por essa SEMDESTUR,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 198.851,01 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e um centavo).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.094, de 25 de setembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO - SEMDESTUR						
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO - SEMDESTUR						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R\$	REALOCA R\$

17.01.23.691.349.2.141	Fomento ao empreendedor da economia popular, pequeno e médio empresário, empreendimento coletivo e solidário	FIS	3.3.90.39	2.709.0000.0000	198.851,01	-
17.01.23.691.349.2.857	Apoio às ações do Desenvolvimento Sócio Econômico Sustentável	FIS	3.3.90.30	2.709.0000.0000	-	70.566,25
17.01.04.695.351.2.190	Divulgação e promoção das atividades	FIS	3.3.90.30	2.709.0000.0000	-	128.287,76
SUBTOTAL					198.851,01	198.851,01
TOTAL					198.851,01	198.851,01

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto



Assinado por **Hildon De Lima Chaves** - Prefeito do Município de Porto Velho - Em: 03/09/2024, 09:52:27



Assinado por **João Altair Caetano Dos Santos** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 03/09/2024, 08:40:49



Assinado por **Salatier Lemos Valverde** - Procurador Geral Adjunto - Em: 02/09/2024, 12:47:52



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Em: 02/09/2024, 11:58:21